

LEI MUNICIPAL Nº 1.419 DE 17 JUNHO DE 2008.

**“Dispões sobre: Dá
denominação ao PSF (Programa
Saúde da Família) do Bairro
Cidade Alta para PSF Marcelino
Porfírio dos Santos, e contém
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizar a Dá denominação ao PSF (programa Saúde da Família) do Bairro Cidade Alta, para PSF Marcelino Porfírio dos Santos.

Art. 2º - O Departamento Municipal, Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação da placa de identificação do referido PSF .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de junho de 2008.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal